

ASSUNTO: Aquisição de gás natural – Anos de 2021 e 2022 - Assunção de Compromissos Plurianuais	INFORMAÇÃO N.º: 569/DOMA-OBM/2020
	NIPG: 9373/20
	DATA: 2020/10/14

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião
14-10-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto
na OD da próxima RCM, conforme despacho
do Sr. Presidente da Câmara.
14-10-2020


A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
14-10-2020


O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

586

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Considerando as instruções emanadas por V. Exa., no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação do contrato de fornecimento de gás natural para abastecimento aos edifícios municipais para os anos de 2021 e 2022;

Considerando o valor base do referido procedimento (389.910 € com IVA incluído) e o prazo da prestação do serviço – 2 anos;

Considerando que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais;

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

A alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:

2021	2022
194.955 €	194.955 €

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do nº 1



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

14-10-2020
A Coordenadora Técnica
Margarida Silva





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 02.01.02.03 (gás) no Orçamento para 2021 o valor de 194.955,00€, e para 2022 o valor de 194.555,00€, relativo ao contrato da aquisição de gás natural.

Nazaré, 14 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

